

EDITAL 04/2026 - /CCSH
SELEÇÃO DE MONITOR DE DISCIPLINA

O Departamento de Direito da UFSM torna público o presente edital para seleção de monitor para a disciplina abaixo:

Disciplina	Horário da disciplina	Docente Responsável	Vagas
JUR 1160 - Direito Empresarial I	Quinta-feira: 07:30 - 11:30	Maria Cristina d'Ornellas	1

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	24 de agosto a 31 de agosto de 2026
Avaliação dos candidatos	01 e 02 de setembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar	03 de setembro de 2026
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado	04 de setembro de 2026
Análise dos pedidos de reconsideração	05 de setembro de 2026
Divulgação do resultado final	08 de setembro de 2026
Período de vigência das atividades	Setembro a dezembro de 2026

2. SOBRE A BOLSA

- 2.1 Carga horária semanal: 16 horas;
- 2.2 Tempo de duração: segundo semestre letivo de 2026, podendo ser renovado;
- 2.3 Valor da bolsa: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) mensais;
- 2.3.1 Em caso de reajuste no valor da bolsa por parte da PRAE, durante a validade do presente Edital, o valor da bolsa será reajustado automaticamente.

3. DAS VAGAS

- 3.1 As vagas distribuem-se conforme quadro do caput;

4. REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

- 4.1 Ser aluno (a) de graduação em Direito da UFSM;

- 4.2 Ter disponibilidade de horários conforme as necessidades da disciplina;
- 4.3 Não estar ligado à outra bolsa ou projeto remunerado;
- 4.4 Já ter cursado e ter obtido média igual ou superior a 7,00 (sete), na disciplina pretendida (o mesmo código e nome da disciplina deve constar no Histórico Escolar) ou na(s) sua(s) equivalente(s) em currículos anteriores e/ou de outros cursos.
- 4.5 O acadêmico deve ter obtido, no mínimo, 50% de aprovação nas disciplinas cursadas no semestre anterior;
- 4.6 O acadêmico deve ter carga horária mínima de 240h (duzentas e quarenta horas), no semestre letivo, exceto se for formando ou quando a carga horária exigida não for ofertada, mediante comprovação da Coordenação do Curso.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO MONITOR(A)

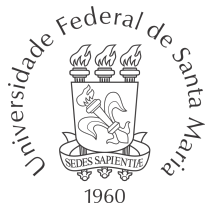
- 5.1 Auxiliar a professora em tarefas didáticas e na realização de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;
- 5.2 Facilitar o relacionamento entre alunos e professora na execução dos planos de ensino da disciplina;
- 5.3 Auxiliar a professora na orientação de alunos presencialmente durante o horário de aula da disciplina em oportunidades a serem combinadas.
- 5.4 Auxiliar a professora na orientação de alunos, via Meet, durante horário a ser combinado previamente.

6. INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições para as monitorias serão efetuadas EXCLUSIVAMENTE por meio do e-mail **maria.dornellas@ufsm.br**
- 6.2 As inscrições iniciam em 24/08/2026 e encerram as 23h 59min do dia 31/08/2026;
- 6.3 Não havendo candidatos inscritos e/ou aprovados, as inscrições poderão ser reabertas;
- 6.4 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas.

7. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

- 7.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido – anexo A;
- 7.2 Histórico Escolar Simplificado da UFSM atualizado, com coeficiente de desempenho acadêmico (Gerar no Portal do Aluno da UFSM), para comprovação dos requisitos arrolados no item 4, como anexo obrigatório ao formulário on-line;
- 7.3 Não será aceito o envio dos documentos fora do sistema do formulário on-line.



8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA:

8.1 Os inscritos serão avaliados com base nos itens abaixo:

- a) Disponibilidade de Horários;
- b) Maior nota de aprovação na disciplina.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O aluno(a) monitor(a) e docente responsável serão cadastrados pelo Setor de Apoio Pedagógico/CCSH em Projeto específico de monitoria do CCSH, para computo de horas e emissão de certificado;

9.1.1 Havendo alterações e/ou indisponibilidade de cadastro no Projeto, os certificados serão emitidos pelo Departamento e/ou Secretaria Integrada de Departamentos;

9.2 É dever do docente responsável pela disciplina, informar à Secretaria Integrada de Departamentos/CCSH sobre a frequência, desistência, encerramento e/ou renovação do vínculo do bolsista;

9.3 O monitor poderá ser desvinculado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

9.3.1 por proposta do chefe do Departamento ou docente responsável, desde que justificada;

9.3.2 por solicitação do próprio bolsista;

9.3.3 por corte de recursos financeiros.

9.4. A bolsa de monitoria não gerará nenhum vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM;

9.5 O candidato selecionado deverá ter conta corrente, em banco oficial, em seu nome, para o recebimento da bolsa;

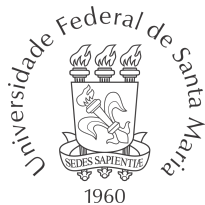
9.6 Ao final do semestre deverá ser enviado, pelo docente responsável pela disciplina, à Secretaria Integrada de Departamentos/CCSH o Relatório Semestral de atividades do(a) bolsista monitor(a), preferencialmente via Processo Eletrônico Nacional – PEN, assinado pelo docente responsável e monitor(a);

9.7 Os casos omissos serão apreciados pelo docente responsável e Chefe do Departamento respectivo, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas

monitoria no âmbito da UFSM;

9.8 Esse edital tem validade de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Santa Maria, 21 de agosto de 2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO



Maria Cristina d'Ornellas
Professor do Magistério Superior

NUP: 23081.113172/2026-32

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção de monitoria para estudante de graduação (125.611)	EDITAL_MONITORIA_04-2026_DDIR- JUR 1160.pdf

Assinaturas

21/08/2026 15:27:24

MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA D'ORNELLAS (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
06.34.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE DIREITO - DDIR

Código Verificador: 7746310

Código CRC: a504cc2b

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

